

LEI MUNICIPAL N° 1638 DE 10/12/87  
PROJETO DE LEI N° 1641  
" DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM  
DENOMINAÇÃO DE JOÃO PEDROSO DE PÁDUA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através  
de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito  
Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica denominada uma via pública  
ainda sem denominação de Rua João Pedroso de Pádua.

ART° 2° - Revogadas as disposições em  
contrário, entrará

esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 10 de Dezembro de  
1987.

VER.PRES.RICARTE TADEU PEDROSO / VER.VICE-PRES.LUIZ FERREIRA  
CALAFIORI / VER. SECRET.SEBASTIAO EDSON PASCHOINI

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE